



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.404/2016

RATIFICA A ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR.

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Florestópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, ficam ratificadas a alteração e a consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado mediante autorização da Lei Municipal nº 1.244/2012, entre o Município de Florestópolis e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

Art. 2º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CISMEPAR é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

ONÍCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Florestópolis

PUBLICAÇÃO FEITA EM
27 04 2016
ÓRGÃO D.O.E.
EDIÇÃO Nº 672/16